



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.693, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA A MUNICIPALIDADE DE JAGUARÃO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O CLUBE 24 DE AGOSTO PARA EXECUÇÃO DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

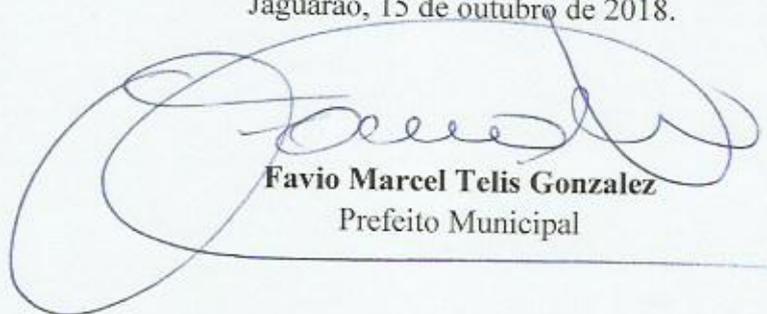
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o Clube 24 de Agosto, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 148/2017, objetivando auxiliar com o repasse de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na realização da Semana da Consciência Negra.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta de orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo: Ação 2118. Elemento de Despesa 3.3.3.50.41.00.00.00 (contribuições) Fonte 01-Recurso Livre, Reduzido 502.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de outubro de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 15 / 10 / 2018

